

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 3990/2012 – INCA.

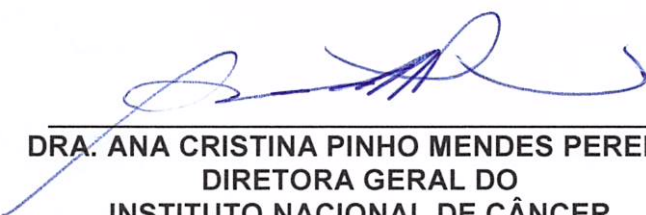
APOSTILA Nº 005/2017.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 192/2013, celebrado com a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, sediada na Rua Alexandre Dumas nº 1976, térreo 1,2,3 A, – Chácara Santo Antonio – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0007-93, decorrente do processo administrativo nº 3990/2012, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em citômetro de fluxo com inclusão parcial de partes e peças, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal estimado do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 02/12/2016**, da importância de R\$ 327,44 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalente ao acréscimo de **50% sobre o percentual de 7,39%**, decorrente da variação acumulada em 12 meses (nov2016/nov2015) do INPC-IBGE.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 9.189,27 mensais**, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2017, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 192/2013, resultante do processo nº 3990/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017.



**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DO  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C